



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17 894 064/0001-86

CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

PORTARIA N.º 304/2026, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA PARA O EMPREGO DE FISIOTERAPEUTA POSTOS DE SAÚDE DOS DISTRITOS, PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA ATUAR DE FORMA TEMPORÁRIA NA SEDE DESTE MUNICÍPIO PELO PERÍODO MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES, CONFORME NESTA SE ESPECIFICA.

PEDRO PAULO PINTO, PREFEITO DE DELFINÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, de acordo com o Art. 202, da Lei Complementar n.º 033/2023; e,

Considerando o requerimento feito pela Administradora Hospitalar, solicitando “**com urgência**” a substituição da servidora titular do emprego afastada do local de trabalho nos termos do Art. 394-A da CLT, protocolado sob o n.º 1091/2026; e,

Considerando a lista de classificação dos aprovados no Concurso Público n.º 001/2022, homologado através da Portaria n.º 132/2023; e,

Considerando a desistência dos candidatos anteriormente convocado,

R E S O L V E:

Art. 1.º - CONVOCAR, a Senhora **DHÍULHA SILVA SANTOS**, matrícula 242876, aprovada no Concurso Público n.º 001/2022, **para manifestar se há interesse em atuar temporariamente no emprego de Fisioterapeuta, na Sede do Município, pelo período mínimo de 06 (seis) meses**, com a finalidade de substituir a servidora gestante, ocupante do emprego efetivo, que foi remanejada para um local salubre, conforme determina a legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17 894 064/0001-86

CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

Art. 2.º - Caso haja interesse, a candidata deverá entrar em contato com a Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Delfinópolis, através do e-mail “rhumanos@delfinopolis.mg.gov.br” ou pelo WhatsApp (35) 3525-1753, até a data de 28/09/2026.

Art. 3.º - As atribuições do emprego, a carga horária e a escolaridade mínima são as constantes da Lei Complementar Municipal n.º 001/2015, combinada com suas posteriores alterações.

Art. 4.º - O período desta contratação será inicialmente de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o prazo máximo determinado pela Lei Complementar n.º 033/2023, combinada com suas posteriores alterações.

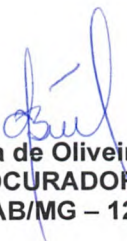
Art. 5.º - Conforme determina a Lei Complementar n.º 033/2023 os candidatos contratados temporariamente por excepcional interesse público terão suas relações de trabalho regidas pelo Regime Estatutário.

Art. 6.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 25 de setembro de 2026.


Pedro Paulo Pinto
PREFEITO DE DELFINÓPOLIS


Cinthia de Oliveira Barbosa
PROCURADOR GERAL
OAB/MG – 124.910